



**Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Câmpus Santana do Livramento**

**EDITAL Nº 02, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES QUE TENHAM  
NECESSIDADE DE EQUIPAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES  
PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNP)**

A Direção do Câmpus Santana do Livramento, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para composição de banco de estudantes que tenham necessidade de equipamento eletrônico para acompanhamento das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), elaborado para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital será de fluxo contínuo e busca atender aos estudantes matriculados no Campus Santana do Livramento, que não disponham de equipamento para acompanhamento das APNP.

1.2 A ação implementada leva em consideração a Instrução de Serviço 19/2020, intitulada “Medidas de Proteção para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)”, fundamentada nas declarações da Organização Mundial da Saúde – OMS, nas considerações do Ministério da Saúde e a Instrução Normativa nº 19, de 12/03/2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal – SGDP/ME e as análises do Comitê de Avaliação, constituído pelo Pró-reitor de Gestão de Pessoas e pelos profissionais da área da saúde (médicos e enfermeira) e pelos Engenheiros de Segurança do Trabalho lotados no Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor – NASS e, ainda, a Resolução nº 30, do Conselho Superior.

1.3 A adoção de Atividades Pedagógicas Não Presenciais leva em consideração a Portaria nº 526/2020, tendo em vista a necessidade de prevenção, no sentido de conter a propagação do contágio pelo vírus, visando à preservação da saúde da comunidade acadêmica (estudantes, técnicos administrativos e professores) e seus respectivos familiares, que em seu item 1 decidiu pela suspensão das atividades presenciais, no âmbito de todo o IFSul, inclusive eventos e solenidades internas ou externas, no período de 16/03/2020 a 03/04/2020 – atualizada pela Resolução 029/2021, que estendeu a suspensão das atividades presenciais por tempo indeterminado.

1.4 Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão organizados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.5 Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional <http://santana.ifsul.edu.br>.

1.6 Os interessados poderão obter informações adicionais junto ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do endereço eletrônico [sl-ac@ifsul.edu.br](mailto:sl-ac@ifsul.edu.br).

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. A presente Chamada Pública tem como objetivo colher dados dos estudantes regularmente matriculados no IFSul Câmpus Santana do Livramento, que necessitem de equipamento para acompanhamento das APNP.

## **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos presenciais regulares do IFSul Câmpus Santana do Livramento, que tenham necessidade de equipamento para acompanhamento das APNP.

## **4. DA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

4.1. O edital prevê doação de **equipamentos celulares** recebidos por meio do Ato de Destinação de Mercadorias nº 1000100/013/2021, solicitados através do Ofício nº 028/2020/GAB-IFSul, junto a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Unidade de Santa Maria.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições para o semestre iniciarão em 23/08/2021, por meio do preenchimento da inscrição, via formulário no Google Docs, no seguinte link: <https://forms.gle/cu6wZuGHS8dDgZA48>.

5.2. O presente edital será de fluxo contínuo, permanecendo abertas as inscrições até serem distribuídos todos os celulares disponíveis para doação.

5.3. Ao realizar sua inscrição, o estudante declara que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assume inteira responsabilidade.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos contemplados será baseada na renda per capita de até 1,5 salários-mínimos dos inscritos, priorizando os estudantes que não possuem nenhum equipamento para acesso às APNP e os que não foram contemplados no Edital 51/2020 ou Edital N°. 004/2021 de Inclusão digital do IFSul.

6.2. Após o atendimento dos estudantes que não possuem nenhum equipamento para acesso às APNP e os que não foram contemplados no Edital 51/2020 ou Edital N°. 004/2021 de Inclusão digital do IFSul, outros estudantes poderão ser atendidos desde que tenha celulares disponíveis para doação e respeitando a renda per capita de até 1,5 salários mínimos.

6.3. Como critério de desempate, será feita uma classificação das menores rendas per capita.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO RESULTADO E DO PERÍODO DE RECURSO**

7.1. A homologação das inscrições será divulgada no 1º dia útil de cada mês.

7.2. Não serão homologadas as inscrições que estejam com dados faltosos ou incorretos, garantido o período de recursos.

7.3. O prazo recurso quanto a homologação das inscrições será no dia 2º dia útil de cada mês, devendo os recursos serem enviados para o e-mail [tiagoilarraz@ifsul.edu.br](mailto:tiagoilarraz@ifsul.edu.br), contendo as suas justificativas, solicitações de correções e/ou considerações.

7.4. A divulgação do resultado dos recursos quanto a homologação das inscrições será divulgado até o 4º dia útil de cada mês.

7.5 O resultado final, com os contemplados para recebimento do equipamento, será divulgado no 5º dia útil de cada mês.

7.6 Todos os resultados (homologação, homologação pós recurso e resultado final) serão divulgados nas datas acima previstas, no sítio eletrônico <http://santana.ifsul.edu.br>.

## **8 DO ATENDIMENTO**

8.1. A participação nesta Chamada Pública não acarretará, necessariamente, o atendimento ao estudante, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade dos equipamentos doados e considerando a renda per capita de até um salário e meio, conforme previsto no PNAES.

8.2. Quando o número de inscritos homologados for superior ao número de equipamentos disponíveis, o atendimento ocorrerá de acordo com a classificação de renda.

## **9 DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO**

9.1. A entrega do equipamento ocorrerá mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade de Doação (ANEXO II), o qual deverá ser assinado pelo estudante beneficiário ou seu responsável, no caso do estudante menor de idade.

9.2. A entrega será realizada com data e hora marcada, mediante agendamento pelo telefone e/ou e-mail informado pelo estudante no formulário de inscrição.

## **10 DA OPERACIONALIZAÇÃO DO USO**

10.1. Os celulares disponibilizados não acompanham chip.

10.2. A aquisição do chip e habilitação dos telefones, bem como aquisição de planos, se vier a ser necessário, serão de responsabilidade dos estudantes beneficiados, não se responsabilizando o IFSul por quaisquer recursos (físicos e/ou financeiros) para conectividade.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

11.2. Caberá à Direção-geral do campus garantir a lisura do processo.

11.3. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-geral e Equipe de Gestão do Câmpus Santana do Livramento.

Santana do Livramento, 23 de agosto de 2021.

Diretor-geral do Câmpus Santana do Livramento  
Celso Silva Gonçalves  
Portaria 1475/2017



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Santana do Livramento**

## **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

O formulário de inscrição deve ser preenchido diretamente neste link:

<https://forms.gle/cu6wZuGHS8dDgZA48>

- 1) Nome completo:
- 2) Matrícula IFSul/UTU:
- 3) CPF ou Cédula de Identidade:
- 4) E-mail:
- 5) Número do celular com DDD/DDI:
- 6) Número do celular com DDD/DDI, de um familiar e/ou responsável quando menor de 18 anos:
- 7) Nome do Curso:
- 8) Nível ou modalidade de Ensino: ( ) Integrado/Bachillerato ( ) Subsequente/Terciario ( ) Superior
- 9) Ano/Semestre:
- 10) Renda total (bruta) da família:
  - Para fazer esse cálculo você deve somar as rendas de todas as pessoas que moram contigo.
  - Caso os membros da sua família possuam carteira de trabalho assinada e folha de pagamento, você deve considerar o seguinte: Observe o valor bruto recebido e subtraia os valores pagos ao INSS e ao sindicato (se houver). Faça isso para cada membro da sua família.
  - Depois some os valores de cada um dos membros. O resultado dessa soma é a renda total da sua família.
  - Se algum dos membros da sua família recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC) essa renda não deve ser somada com as demais.
  - Se algum membro da sua família trabalha como estagiário ou aprendiz essa renda não deve ser somada com as demais.
  - Se o estudante recebe algum benefício de Assistência Estudantil essa renda não deve ser considerada neste cálculo.
- 11) Número de pessoas que moram na casa que dependem dessa renda?
- 12) Você possui algum desses dispositivos eletrônicos: (possibilidade de marcar mais de uma alternativa)
  - ( ) computador/desktop ( ) tablet ( ) notebook
  - ( ) celular smartphone ( ) outro. Qual?
  - ( ) não possui nenhum desses dispositivos eletrônicos ou similar.
- 13) Você foi beneficiado no Edital nº 51/2020 ou Edital nº 04/2021 de Inclusão Digital do IFSul, com o auxílio equipamento?
  - ( ) sim ( ) não
- 14) Você foi beneficiado no Edital nº 01/2021 de doação de celulares?

sim                       não

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade por elas.

sim                       não



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Santana do Livramento**

**ANEXO II – TERMO DE ENTREGA**

Declaro estar ciente e de acordo com o presente termo, referente a doação do celular, conforme Edital nº 02/2021 do IFSul Câmpus Santana do Livramento, necessários à realização das minhas atividades acadêmicas de forma remota, enquanto durar as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP).

**1. Dados do Estudante**

Nome completo :

Nome Social (opcional) :

CPF ou Cédula de Identidade :

Matrícula :

Curso :

Endereço :

E-mail :

Telefone com DDD/DDI :

**2. Do Objeto**

O presente termo tem como objeto a doação, ao discente acima identificado, do celular abaixo descrito, devidamente testado pela área técnica da Tecnologia da Informação do Câmpus Santana do Livramento:

Marca :

Número do Modelo :

Número de Série :

Santana do Livramento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do Discente ou Responsável

Servidor responsável pela entrega

Nome:

SIAPE: